

CONTRATO Nº 087/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA DE BEZERROS E A EMPRESA, NORLUX LTDA EPP CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município dos Bezerros,, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.604/0001-31, com sede localizada na Rua Vitoriano Pereira de Lima, 84, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo gestor do Fundo Municipal de Saúde o Sra. Luciana Ferreira Lamour, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Felix Trajano, nº. 06, centro, nesta cidade de Bezerros, portadora do CPF/MF sob o nº 010.854.424-97 e Portadora do RG nº 4634318 SDS/PE, e do outro lado a **NORLUX LTDA EPP, CNPJ: 04.004.741/0001-00**, com sede na Rua Jornalista Edson Regis, 325, Ibura, Recife PE, neste ato representada por James Devissom Ferreira dos Santos, CPF: 430.949.104-91 RG 2.645.917 SSP-PE, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis para suprir as necessidades da secretaria de saúde, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	M.A. C.	ATENÇÃO B.	GESTÃO ADM.	QNT. TOTAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	ÁCIDO MURIÁTICO EMBALADO EM GARRAFA DE VIDRO COM 1000ML.	LITRO	5	5	5	15	SATURN O	R\$ 5,07	R\$ 76,05
006	AEROSOL PARA PERFUMAR AMBIENTE COM PERFUME DE ROSAS, FRASCO COM 375 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA OBRIGATORIA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.	CAIXA / 24 X 375ML	10	2	1	13	ULTRA FRESH	R\$ 160,30	R\$ 2.083,90
011	BACIA EM POLIPROPILENO - RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS.	UND	2	5	3	10	ARQPLAS T	R\$ 4,50	R\$ 45,00
012	BACIA EM POLIPROPILENO - RESISTENTE, CAPACIDADE 15 LITROS.	UND	2	5	3	10	ARQPLAS T	R\$ 4,90	R\$ 49,00
015	BACIA EM POLIPROPILENO - RESISTENTE, CAPACIDADE 5 LITROS.	UND	3	5	2	10	ARQPLAS T	R\$ 3,10	R\$ 31,00
017	BALDE EM PLÁSTICO DE 15 LITROS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADO, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA DE AÇO ZINCADO.	UND	10	15	5	30	ARQPLAS T	R\$ 4,69	R\$ 140,70
022	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UND	30	25	5	60	FORTPLAS T	R\$ 32,15	R\$ 1.929,00
025	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 10L COM ALÇA.	UND	10	15	5	30	ARQPLAS T	R\$ 3,34	R\$ 100,20
026	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 20L COM ALÇA.	UND	5	10	5	20	ARQPLAS T	R\$ 7,31	R\$ 146,20
029	BOLSA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, DE MATERIAL NÃO RECICLADO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG.	BOBINAS	40	20	10	70	NORPLAS TI	R\$ 16,00	R\$ 1.120,00
030	BOLSA PARA CACHORRO-QUENTE. PACOTE COM 1000 UNIDADES	PACOTE	20			20	TOPPLAS T	R\$ 12,32	R\$ 246,40
031	CESTO PARA LIXO VAZADO, CAPACIDADE 10 LITROS EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	20	25	15	60	ARQPLAS T	R\$ 2,50	R\$ 150,00
060	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO EM PVC E NYLON.	UND	30	10	5	45	PRECIOS A	R\$ 2,87	R\$ 129,15
064	ESPONJA, MULTIUSO, DUPLA FACE, SINTÉTICA A	CAIXA	20	40	20	80	WISH	R\$ 22,68	R\$



	BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASSIVO, DIMENSÕES APROXIMADAS 100X65X20MM, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NA COR VERDE/AMARELA. CAIXA COM 60 UNIDADES.								1.814,40
066	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% DE ALGODÃO, COR AMARELA DE TOM FORTE, LISA, MEDINDO 56X38CM	UND	50	150	40	240	FLANEBE RG	R\$ 1,40	R\$ 336,00
075	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO LINEAR ALQUIL BENZENO BULFANO DE SÓDIO TENSOATIVO NÃO IÔNICO ALCALINIZANTE SEQUESTRANTE SOLUBILIZANTES ÉTER GLICÓLICO ÁLCOOL. EMBALAGEM COM 500 ML	UND	150	10	10	170	FACILITA	R\$ 2,10	R\$ 357,00
078	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO GRANDE, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	50	100	50	200	BETTANI N	R\$ 2,17	R\$ 434,00
079	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO MÉDIO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	50	100	60	210	BETTANI N	R\$ 2,17	R\$ 455,70
080	LUVA PARA LIMPEZA EM BORRACHA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO REFORÇADO, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, TAMANHO PEQUENO, DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, NBR 13.393. FORNECIDA EM PARES	PAR	40	40	20	100	BETTANI N	R\$ 2,17	R\$ 217,00
082	PÁ PARA LIXO COM CABO DE MADEIRA - DE CHAPA DE FERRO ZINCADA, MEDINDO 19 COMP X 18,5 LARG CM. CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM 40 CM.	UND	20	30	10	60	PRECIOSA	R\$ 3,88	R\$ 232,80
085	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO - PARA LIMPEZA NA COZINHA, MEDINDO 50 X 75 CM, ALVÉJADO.COM AS BORDAS COSTURADAS.	UND	200	350	100	650	SANTA INES	R\$ 1,69	R\$ 1.098,50
086	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX7,50M	BOBINAS	50	100	20	170	VABENE	R\$ 2,96	R\$ 503,20
087	PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA DE EUCALIPTO, FLORAL, LAVANDA E PINHO. EM CONSISTÊNCIA SÓLIDA DE 98,99% DE PARADICORBENZENO	UND	150	500	100	750	PERFCT CLEAN	R\$ 0,94	R\$ 705,00
097	RODO (PUXA E SECA) COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE, BASE EM PLÁSTICO MEDINDO 30 CM, COM 01 LÂMINA DE BORRACHA DE EXCELENTE DURABILIDADE.	UND	20	20	20	60	PRECIOSA	R\$ 2,88	R\$ 172,80
105	SACO PLÁSTICO 200L, PARA COLETA DE LIXO DE PLÁSTICO, MEDINDO 90X110CM. COM 0,08 DE ESPESSURA, NA COR PRETA,SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	350	70	10	430	TALIMPO	R\$ 9,10	R\$ 3.913,00
107	SACO PLÁSTICO DE 100L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 75X105CM. COM 0,07 DE ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT	KG	500	20	10	530	TALIMPO	R\$ 9,10	R\$ 4.823,00
108	SACO PLÁSTICO DE 20L, PARA COLETA DE LIXO, DE PLÁSTICO, MEDINDO 39X58CM. COM 0,05 DE	KG	25	40		65	TALIMPO	R\$ 9,10	R\$ 591,50





150 anos
Mora no meu coração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS
Folha nº _____
Rubrica _____

	ESPESSURA, NA COR PRETA, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A ABNT								
119	TOUCA DESCARTÁVEL HIGIÊNICA COM ELÁSTICO NAS BORDAS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	5			5	VABENE	R\$ 7,15	R\$ 35,75
121	VASSOURA DE PELO - TAMANHO UNIFORME A BASE DE POLIPROPILENO, COM CABO DE METAL REVESTIDO, CONTENDO ROSCA PARA CABO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	5	15	5	25	PRECIOSA	R\$ 56,62	R\$ 1.415,50
124	SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS (PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PACOTE	100	100	0	200	TALIMPO	R\$ 32,31	R\$ 6.462,00
125	SACO DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS(PACOTE C/ 100 UNIDADES)	PACOTE	20	20	0	40	TALIMPO	R\$ 21,09	R\$ 843,60
128	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO - TAMANHO GRANDE - PLÁSTICO, LISA. CAIXA C/ 1000 UNID.	CAIXA	25	0	0	25	ULTRA	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
129	GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO G PARA REFEIÇÃO. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	25	0	0	25	ULTRA	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
132	FACA TAMANHO G PARA REFEIÇÃO. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA	25			25	ULTRA	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00

R\$
33.807,35

ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL: R\$ 20.749,05
ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO: R\$ 10.692,55
GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE: R\$ 2.365,75

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

O valor deste contrato será de **R\$ 33.807,35** (trinta e três mil, oitocentos e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade gestora: 20004
Órgão orçamentário: 18000
Unidade orçamentária: 18002
Função: 10
Subfunção: 301
Programa: 10002
Ação: 2.87
Despesa: 3.3.90.30.00

Fundo municipal de saúde
Secretaria de saúde
Fundo municipal de saúde
Saúde
Atenção Básica
Atenção básica a saúde popular
Manutenção das atividades de atenção básica a saúde
Material de consumo

Unidade gestora: 20004
Órgão orçamentário: 18000
Unidade orçamentária: 18002
Função: 10
Subfunção: 122
Programa: 10002
Ação: 2.920
Despesa: 3.3.90.39.00

Fundo municipal de saúde
Secretaria de saúde
Fundo municipal de saúde
Saúde
Administração geral
Gestão administrativa do fundo municipal de saúde
Manutenção das atividades do fundo municipal de saúde
Outros serviços de terceiros pessoa física

Unidade gestora: 20004
Órgão orçamentário: 18000
Unidade orçamentária: 18002
Função: 10
Subfunção: 302
Programa: 10003

Fundo municipal de saúde
Secretaria de saúde
Fundo municipal de saúde
Saúde
Assistência Hospitalar Ambulatorial
Assistência de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial



150
anos
Mora no meu coração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica _____

Ação: 2.88

Despesa: 3.3.90.30.00

Manutenção das ações de assistência hospitalar e ambulatorial de média e alta complexidade
Material de consumo

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2020 a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;



150 anos
Mora no meu coração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS

Folha nº _____

Rubrica _____

II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão nº 004/2017 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

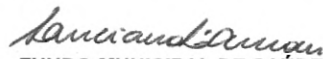
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

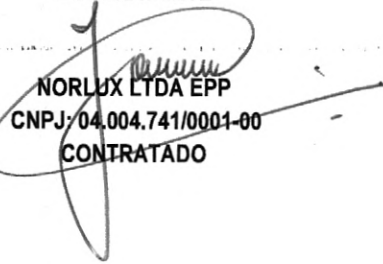
Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 22 de Abril de 2020.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 13.486.604/0001-31
CONTRATANTE


NORLAX LTDA EPP
CNPJ: 04.004.741/0001-00
CONTRATADO